

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.335, de 19 de Junho de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Infraestrutura e Logística para implementação do Programa Estadual de Eficientização da Iluminação Pública.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre, a realizar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Infraestrutura e Logística para implementação do Programa Estadual de Eficientização da Iluminação Pública.

**Art. 2°** O Estado do Rio Grande do Sul deverá destinar ao município de Arroio do Padre através do Convênio a ser firmando R$ 100.000.00 (cem mil reais).

**Art. 3°** Demais obrigações das partes na execução do objeto conveniado deverão ser fixadas no instrumento do Convênio, resguardado o interesse público.

**Art. 4°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, no presente exercício alocadas ao orçamento municipal vigente mediante Crédito Adicional Especial.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 19 de junho de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal